

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

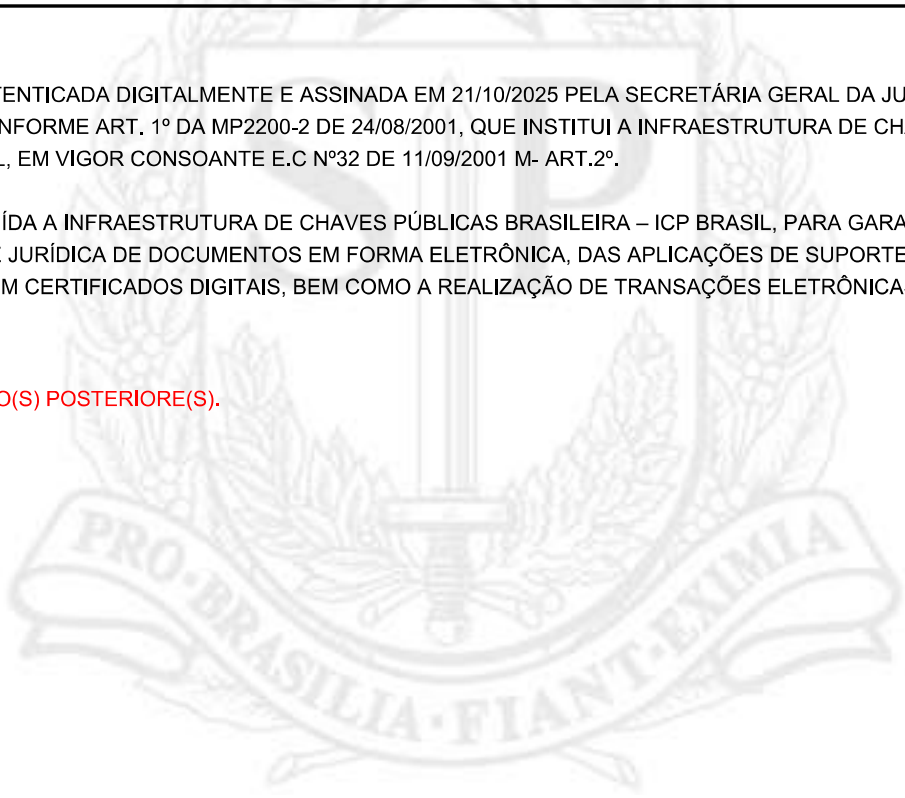
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ESPERANTO COMERCIAL S.A		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300678222	CNPJ 61.372.507/0001-60	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300678222	DATA DO ARQUIVAMENTO 20/10/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/10/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:03:41	CÓDIGO DE CONTROLE 279103529
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/10/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
3.046.093/25-1



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET

035313733-2



DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;					
NOME EMPRESARIAL ESPERANTO COMERCIAL S.A			PORTE Normal		JUCESP - GUICHÉ
LOGRADOURO Rua Abaetetuba		NUMERO 465	COMPLEMENTO Terreo	CEP 06409-100	
MUNICIPIO Barueri	UF SP	TELEFONE	EMAIL		★ 10 OUT
NUMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 61.372.507/0001-60	NIRE - SEDE			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS		SEDE DOC
NOME. RODRIGO BHERING DE ARAUJO FERREIRA (Diretor Presidente)			DARE: R\$, 00		1/1
ASSINATURA:			DATA: 15/09/2025		PROTOC
			DARF: R\$, 00		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÉ 8 ★ 10 OUT 2025 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 6ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE JUCESP 17 OUT 2025 DEFERIDO 6ª TURMA Vogal Relator 2 Vogal Revisor Fatima Aparecida de Souza Maciel RG: 26.405.064-8 Vogal Sergio Eduardo V. dos Santos Jr. RG 19.297.588-2 Vogal
--	--	---

ANEXOS:

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
381.272/25-4

JUCESP
01
20 OUT 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

NIRE S/A

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
3530067822-2

JUCESP

OBSERVAÇÕES:



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678222 em 20/10/2025 da empresa ESPERANTO COMERCIAL S.A, protocolado sob o nº 3046093251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Autenticação: 279103529. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apointamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Verificar Protocolo



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678222 em 20/10/2025 da empresa ESPERANTO COMERCIAL S.A, protocolado sob o nº 3046093251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 279103529. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"ESPERANTO COMERCIAL S.A"
CNPJ n. 61.372.507/0001-60



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, à parte:

RODRIGO BHERING DE ARAUJO FERREIRA, brasileiro, maior, solteiro, nascido 04/11/1983, empresário, portador da cédula de identidade R.G. n. 28.968.589-8-SSP/SP, inscrito no CPF. n. 311.233.598-81, residente e domiciliado em Barueri, Estado de São Paulo, na Rua Marte, 429, Torre 10, Apto. 102, Condomínio Alphaview, Jardim Tupanci, CEP: 06414-000, e



ALBEMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado; cadastrada no CNPJ/MF sob nº 28.517.887/0001-09, com sede na Rua Abaetetuba, nº 465, Jardim Califórnia, Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06409-100, neste ato representada por administrador **RODRIGO BHERING DE ARAUJO FERREIRA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido 04/11/1983, empresário, portador da cédula de identidade R.G. n. 28.968.589-8-SSP/SP, inscrito no CPF. n. 311.233.598-81, residente e domiciliado em Barueri, Estado de São Paulo, na Rua Marte, 429, Torre 10, Apto. 102, Condomínio Alphaview, Jardim Tupanci, CEP: 06414-000,

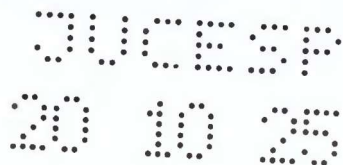
únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **ESPERANTO COMERCIAL LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n. 35267221290, em sessão de 18 de junho de 2025, inscrita no CNPJ: 61.372.507/0001-60, estabelecida em Barueri, Estado de São Paulo, na Rua Abaetetuba, nº 465, térreo, Jardim Califórnia, CEP 06409-100.

As partes acima, resolvem realizar a presente **TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO SOCIETÁRIO DA ESPERANTO COMERCIAL LTDA**, nos moldes e disposições descritas abaixo:

D4Sign b4a357e5-d466-4c2b-a299-4c92723635b4 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678222 em 20/10/2025 da empresa ESPERANTO COMERCIAL S.A, protocolado sob o nº 3046093251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 279103529. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



1. TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO SOCIETÁRIO

Os sócios resolvem por bem transformar seu tipo jurídico/societário da Sociedade Limitada para Sociedade Anônima.

2. ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Em cumprimento às exigências legais, a parte decide alterar a denominação social, que passa a ser conhecida como "**ESPERANTO COMERCIAL S.A.**".

3. ELEIÇÃO DIRETORIA

Em razão da alteração do tipo jurídico societário de Sociedade Limitada para Sociedade Anônima, as partes, para administração orientação e direção da sociedade, resolvem eleger como membro da Diretoria, para um mandato de 3 (três) anos, o diretor, **RODRIGO BHERING DE ARAUJO FERREIRA**, já qualificado anteriormente, para o cargo de Diretor Presidente e Financeiro respectivamente, o qual representara a sociedade ativa e passivamente.

O Diretor ora eleito declarou, para fins do disposto no Parágrafo 1º do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não estar incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil, o qual tomara posse mediante assinatura do respectivo termo de posse no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, na forma e no prazo do Artigo 149, Parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76.

4. CAPITAL SOCIAL CONVERSÃO

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrita e integralizada, em moeda corrente do país, serão transformadas em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e com valor unitário de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada ação, a serem emitidas aos atuais sócios, na mesma proporção das quotas.

D4Sign b4a357e5-d466-4c2b-a299-4c92723635b4 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678222 em 20/10/2025 da empresa ESPERANTO COMERCIAL S.A, protocolado sob o nº 3046093251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 279103529. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ACIONISTAS	AÇÕES	VALOR (R\$)
RODRIGO BHERING DE ARAUJO FERREIRA	9.999	9.999,00
ALBEMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	1	1,00
TOTAL	10.000	10.000,00

5. ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A parte decide alterar o objeto, que passa a ser:

- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE 4639-7/01);
- Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01);
- Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante (CNAE 4635-4/02);
- Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (CNAE 4635-4/03);
- Comércio atacadista de café em grão (CNAE 4621-4/00);
- Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel (CNAE 4637-1/01);
- Comércio atacadista de açúcar (CNAE 4637-1/02);
- Comércio atacadista de bebidas alcoólicas exceto cerveja e chope (CNAE 4635-4/99);
- Comércio atacadista de chá, mate e especiarias (CNAE 4637-1/99);
- Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados (CNAE 4634-6/01);
- Comércio atacadista de aves abatidas e derivados (CNAE 4634-6/02);
- Comércio atacadista de pescados e frutos do mar (CNAE 4634-6/03);
- Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos (CNAE 4633-8/01);
- Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00);
- Comércio atacadista de ovos (CNAE 4633-8/02);
- Comércio atacadista de azeites e óleos comestíveis (CNAE 4637-1/03);
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (CNAE 4639-7/02);
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01); e
- Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (CNAE 4691-5/00).

D4Sign b4a357e5-d466-4c2b-a299-4c97723635b4 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678222 em 20/10/2025 da empresa ESPERANTO COMERCIAL S.A, protocolado sob o nº 3046093251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 279103529. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



6. ESTATUTO SOCIAL

Por fim, resta aprovada a redação do Estatuto Social da Sociedade Anônima, constante no Anexo II, o qual é parte integrante e que passa doravante a reger a Sociedade.

Barueri/SP, 15 de setembro de 2025.

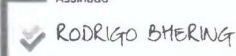
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

rodrigo.bhering83@gmail.com
Assinado

D4Sign

RODRIGO BHERING DE ARAUJO FERREIRA

rodrigo.bhering83@gmail.com
Diretor

Assinado

D4Sign

RODRIGO BHERING DE ARAUJO FERREIRA

Diretor Financeiro Eleito

D4Sign b4a357e5-d466-4c2b-a299-4c92723635b4 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678222 em 20/10/2025 da empresa ESPERANTO COMERCIAL S.A, protocolado sob o nº 3046093251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 279103529. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
20 10 25

rodrigo.bhering83@gmail.com

ALUNISTAS:
Assinado
✓ RODRIGO BHERING
D4Sign

RODRIGO BHERING DE ARAUJO FERREIRA

Assinado
✓ RODRIGO BHERING
D4Sign

ALBEMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
RODRIGO BHERING DE ARAUJO FERREIRA

deborah@andradeturri.com

VISTO DO ADVOGADO:

Assinado
✓ Débora Calil de Castro Andrade Oliveira
D4Sign

DÉBORAH CALIL DE C. ANDRADE OLIVEIRA
OAB/SP: 312.035

vitoria@andradeturri.com

Assinado
✓ Vitoria Giulia Ribello Leal Santos
D4Sign

alexandre@lindolfoassessoria.com.br

Assinado
✓ Alexandre dos Santos Lindolfo
D4Sign

TESTEMUNHAS:

2. _____
NOME: Vitoria Giulia Ribello Leal dos Santos
RG: 20.658.729-SSP/MG

3. _____
NOME: Alexandre dos Santos Lindolfo
RG: 32.246.497-SSP/SP

D4Sign b4a357e5-d466-4c2b-a299-4c92723635b4 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678222 em 20/10/2025 da empresa ESPERANTO COMERCIAL S.A, protocolado sob o nº 3046093251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 279103529. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
NIRE S/A
Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL
CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NUMERO
3530067822-2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL
CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NUMERO
381.272/25-4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
NIRE S/A
Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL
CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NUMERO
3530067822-2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL
CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NUMERO
381.272/25-4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
NIRE S/A
Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL
CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NUMERO
3530067822-2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL
CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NUMERO
381.272/25-4

JUCESP
01
20 OUT 2025

JUCESP
SEDE
01
20 OUT 2025

JUCESP
SEDE
01
20 OUT 2025

JUCESP



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678222 em 20/10/2025 da empresa ESPERANTO COMERCIAL S.A, protocolado sob o nº 3046093251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 279103529. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
20 10 25

ANEXO I

QUADRO DE ACIONISTAS COM INDICAÇÃO DA QUANTIDADE DE AÇÕES
RESULTANTES DA CONVERSÃO

(Art. 6º, inc. III, da IN nº 88/2001 – DNRC)

ACIONISTAS	AÇÕES	VALOR (R\$)
RODRIGO BHERING DE ARAUJO FERREIRA	9.999	9.999,00
ALBEMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	1	1,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Certificamos que esta é cópia fiel, lavrada no livro próprio.

rodrigo.bhering83@gmail.com
Assinado
✓ RODRIGO BHERING
ACIONISTAS:
D4Sign

rodrigo.bhering83@gmail.com
Assinado
✓ RODRIGO BHERING
RODRIGO BHERING DE ARAUJO FERREIRA
D4Sign

ALBEMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

RODRIGO BHERING DE ARAUJO FERREIRA

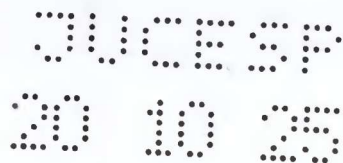
deborah@andradeurri.com
Assinado
✓ VISTO DO ADVOGADO:
D4Sign

DÉBORAH CALIL DE C. ANDRADE OLIVEIRA
OAB/SP: 312.035

D4Sign b4a357e5-d466-4c2b-a299-4c92723635b4 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678222 em 20/10/2025 da empresa ESPERANTO COMERCIAL S.A, protocolado sob o nº 3046093251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 279103529. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ANEXO II

"ESTATUTO SOCIAL DE ESPERANTO COMERCIAL S.A."

DENOMINAÇÃO, OBJETO SOCIAL, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º - ESPERANTO COMERCIAL S.A., (doravante simplesmente referida como "Companhia") é uma sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

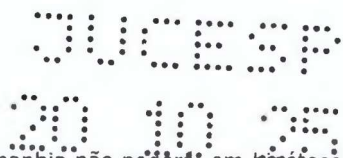
Artigo 2º - A Companhia tem por objeto social:

- a) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE 4639-7/01)
- b) Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01)
- c) Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante (CNAE 4635-4/02)
- d) Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (CNAE 4635-4/03)
- e) Comércio atacadista de café em grão (CNAE 4621-4/00)
- f) Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel (CNAE 4637-1/01)
- g) Comércio atacadista de açúcar (CNAE 4637-1/02)
- h) Comércio atacadista de bebidas alcoólicas exceto cerveja e chope (CNAE 4635-4/99)
- i) Comércio atacadista de chá, mate e especiarias (CNAE 4637-1/99)
- j) Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados (CNAE 4634-6/01)
- k) Comércio atacadista de aves abatidas e derivados (CNAE 4634-6/02)
- l) Comércio atacadista de pescados e frutos do mar (CNAE 4634-6/03)
- m) Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos (CNAE 4633-8/01)
- n) Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00)
- o) Comércio atacadista de ovos (CNAE 4633-8/02)
- p) Comércio atacadista de azeites e óleos comestíveis (CNAE 4637-1/03)
- q) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (CNAE 4639-7/02)
- r) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01)
- s) Comércio atacadista de produtos de consumo não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/09)

D4Sign b4a357e5-d466-4c2b-a299-4c92723635b4 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678222 em 20/10/2025 da empresa ESPERANTO COMERCIAL S.A, protocolado sob o nº 3046093251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 279103529. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Parágrafo Único - A Companhia não poderá, em hipótese alguma, conceder fianças ou avais em favor de terceiros quaisquer, incluindo seus acionistas e administradores.

Artigo 3º - A Companhia tem sede em Barueri, Estado de São Paulo, na Rua Abaetetuba, nº 465, térreo, Jardim Califórnia, CEP 06409-100, sendo-lhe facultada, por deliberação dos Acionistas, abrir outros estabelecimentos, tais como: filiais, agências, sucursais, escritórios ou depósitos em qualquer localidade do país ou do exterior e participar de outras Sociedades.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

§1º - Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§2º - O direito de preferência na subscrição de novas ações deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias.

§3º - A Companhia poderá emitir debentures conversíveis, ou não, em ações, ações preferenciais, bônus de subscrição e certificados, conforme legislação aplicável.

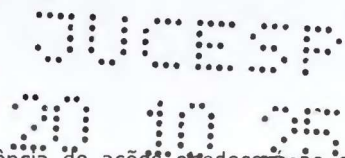
§ 4º - A Companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, observando o disposto nos artigos 24 a 26 da Lei nº 6.404/76.

§ 5º - As ações, os títulos múltiplos, ou, as cautelas serão controladas no livro próprio de ações nominativas e quando emitidas, serão assinadas por 2 (dois) diretores ou, por um diretor e um procurador especialmente constituído para esse fim, na forma da lei e deste estatuto.

D4Sign b4a357e5-d466-4c2b-a299-4c92723635b4 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678222 em 20/10/2025 da empresa ESPERANTO COMERCIAL S.A, protocolado sob o nº 3046093251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 279103529. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Artigo 6º - A transferência de ações obedecerá ao direito de preferência dos acionistas, que terão 30 (trinta) dias para exercer a aquisição.

§ 1º - o acionista que pretender alienar suas ações ou parte delas, deverá comunicar os demais acionistas, por carta registrada com aviso de recebimento, sua intenção, transmitindo-lhe as informações referentes a quantidade de ações, preço e condições de pagamento;

§ 2º - os demais acionistas terão 60 (sessenta) dias de prazo, a contar do recebimento da carta mencionada na letra "b" deste artigo, para manifestar, também por carta com aviso de recebimento, seu interesse na aquisição das ações postas à venda;

§ 3º - no caso de um ou mais acionistas não pretenderem exercer o seu direito de preferência, tal direito será dos demais acionistas, na proporção do capital de cada um;

§ 4º - se os acionistas não se interessarem pela aquisição das ações terá ele o direito de transferi-las a um terceiro.

Artigo 7º - A companhia poderá adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria ou posterior alienação ou cancelamento.

DA ADMINISTRAÇÃO

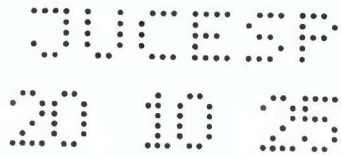
Artigo 8º - A administração da Companhia compete à Diretoria, composta por no mínimo 1 (um) Diretor, acionista ou não, residente no país, dentre suas atribuições legais e sem prejuízo de outras que possam existir:

- a) Estabelecer políticas específicas e diretrizes decorrentes da orientação geral de negócios, sempre no intuito de fazer cumprir o quanto disposto neste estatuto;
- b) Dar cumprimento ao objeto social;
- c) Dirigir todas as atividades da Sociedade, imprimindo-lhes as diretrizes traçadas por este Estatuto e por tudo o quanto definido pelas Assembleias Gerais e adequadas à consecução dos seus objetivos;

D4Sign b4a357e5-d466-4c2b-a299-4c92723635b4 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678222 em 20/10/2025 da empresa ESPERANTO COMERCIAL S.A, protocolado sob o nº 3046093251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 279103529. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



- d) Alienar bens do ativo permanente da Sociedade;
- e) Autorizar a abertura e encerramento de filiais, agências e sucursais, depósitos e/ou instituir delegações, escritórios e representações em qualquer ponto do território nacional ou do exterior;
- f) Acompanhar o andamento dos processos judiciais e administrativos que interessem à sociedade;
- g) Deliberar sobre assuntos de competência coletiva da diretoria, relativamente à administração ordinária da Sociedade ou atribuídos à Diretoria;
- h) Contratar profissionais qualificados para secretariá-la e prestar-lhe apoio técnico nas áreas de administração e gestão dos negócios da Sociedade.
- i) Praticar os atos da administração cumprindo os deveres legais e estatutários;
- j) Elaborar o relatório anual da administração, fazendo constar, se necessário, parecer sobre informações complementares úteis à deliberação da Assembleia Geral;
- k) Preparar as propostas a serem submetidas à deliberação da Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, alterações estatutárias da Sociedade, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão e cisão;
- l) Convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na ordem do dia das Assembleias as matérias que considerar necessárias;
- m) Analisar os balanços e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pelo contabilista responsável;
- n) Examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;
- o) Elaborar e apresentar à Assembleia Geral Ordinária relatório das atividades de negócios sociais, instruindo-os com o Balanço Patrimonial e Demonstrações

D4Sign b4a357e5-d466-4c2b-a299-4c92723635b4 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678222 em 20/10/2025 da empresa ESPERANTO COMERCIAL S.A, protocolado sob o nº 3046093251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 279103529. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Financeiras legalmente exigidos em cada exercício, e

p) Exercer as atribuições previstas na lei ou definidas pela Assembleia Geral, no caso de liquidação da Sociedade.

Parágrafo Primeiro - Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo Segundo - Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então, à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os administradores.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo renúncia, morte ou incapacidade superveniente de qualquer diretor, será convocada imediatamente uma assembleia geral extraordinária, cabendo a esta prover o cargo.

DA DIRETORIA

Artigo 9º - A Sociedade será composta por uma diretoria de 1 (um) ou mais membros eleitos, acionistas ou não, que se denominará **Diretor Executivo**. Os demais, se existirem, serão diretores sem designação específica. Poderá haver alteração na quantidade de membros da Diretoria, desde que respeitado o número mínimo de 1 (um) Diretor.

Parágrafo Primeiro - O prazo de gestão de cada Diretor será de até 3 (três) anos, permitida a recondução, sendo que no período que ocupar o cargo poderá fazer jus ao *pró-labore* mensal a ser definido em assembleia.

Parágrafo Segundo - O(s) Diretor(es), findo o prazo de gestão, permanecerá(ão) no exercício do(s) respectivo(s) cargo(s), até a eleição e posse dos novos Diretores.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo vaga no cargo de Diretor, deverá ser convocada Assembleia Geral para nova eleição.

D4Sign b4a357e5-d466-4c2b-a299-4c92723635b4 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678222 em 20/10/2025 da empresa ESPERANTO COMERCIAL S.A., protocolado sob o nº 3046093251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 279103529. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Parágrafo Quarto - Em caso de ausência ou impedimento temporário, os Diretores substituir-se-ão, reciprocamente, por designação da Diretoria.

Parágrafo Quinto - Respondem os diretores pessoalmente pelos atos praticados com exorbitância de poderes, ou contrariamente à lei e aos interesses da sociedade, ou com má-fé.

Parágrafo Sexto - É vedado aos diretores dar fianças ou avais em nome da sociedade e em nome próprio, de modo a favorecer terceiros, em negócios que lhe sejam alheios.

Artigo 10º - A diretoria se reunirá sempre que convocada por qualquer dos diretores mediante notificação com 5 (cinco) dias de antecedência, sendo dispensada a convocação quando todos os membros tenham comparecido, e suas resoluções constarão do Livro de Ata e Reuniões da Diretoria

Artigo 11º - Compete à Diretoria a representação ativa e passiva da Companhia e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social.

Artigo 12º - Compete ao Diretor Financeiro:

- (i) implementação dos planos e orçamentos;
- (ii) promover cobranças amigáveis, e judiciais, assinando recibos e quitações;
- (iii) firmar contratos e compromissos em nome da Companhia, em conjunto com o Diretor Presidente;
- (iv) representar a companhia perante terceiros, em parceria com o Diretor Presidente;
- (v) representá-la perante quaisquer bancos, particulares ou públicos e instituições financeiras, podendo: requerer talonários; efetuar depósitos; verificar extratos; fazer aplicações financeiras; passar recibos e dar quitações; assinar duplicatas e realizar instrução bancária.

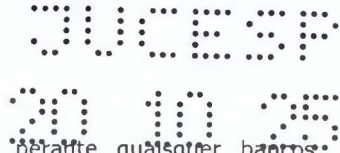
Artigo 13º - Compete ao Diretor Presidente:

- (i) representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais;

D4Sign b4a357e5-d466-4c2b-a299-4c92723635b4 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678222 em 20/10/2025 da empresa ESPERANTO COMERCIAL S.A, protocolado sob o nº 3046093251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 279103529. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



- (ii) representá-la perante quaisquer bancos, particulares ou públicos e instituições financeiras, podendo: requerer talonários; efetuar depósitos; verificar extratos; fazer aplicações financeiras; passar recibos e dar quitações; assinar duplicatas e realizar instrução bancária;
- (iii) representar a Companhia junto a seus investidores e acionistas;
- (iv) manter atualizado os registros necessários a Companhia;
- (v) instalar e presidir as reuniões de Diretoria;
- (vi) executar as operações e atividades da Companhia;
- (vii) assinar registros e desligamentos de funcionários, dando baixas em carteira de trabalho, guias de seguro desemprego, fichas de registro, declarações cadastrais, RAIS, documentos referentes a Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e PIS.
- (viii) A representação ativa e passiva da companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber notificação ou citação judicial;
- (ix) Assinar carta de anuência;
- (x) Nomear procuradores, prepostos ou mandatários, sendo que tais procurações deverão mencionar expressamente os poderes conferidos; e, com exceção daqueles para fins judiciais, conter período de validade;
- (xi) Convocar as assembleias gerais;
- (xii) Aprovar o relatório da administração e contas escolher e destituir os auditores independentes;
- (xiii) Fixar a remuneração dos membros da diretoria, de forma individualizada, sem prejuízo de eventual participação nos lucros que lhes forem atribuídas pela Assembleia Geral;
- (xiv) Autorizar a aquisição de ações pela própria Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria.

Parágrafo Primeiro - Compete a todos os Diretores desempenhar as funções que lhes sejam atribuídas, exclusivamente, pelo Diretor Presidente, tais como: (a) supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia; (b) supervisionar a execução das operações e atividades da companhia; (c) analisar e propor à Diretoria políticas, métodos e sistemas de atuação operacional; (d) acompanhar a atividade social sob o prisma negocial.

Parágrafo Segundo - A contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, alienação, cessão de uso ou oneração de bens da Companhia, sob qualquer forma, deverão, sob pena de não produzirem efeitos perante a mesma, ser

D4Sign b4a357e5-d466-4c2b-a299-4c92723635b4 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678222 em 20/10/2025 da empresa ESPERANTO COMERCIAL S.A, protocolado sob o nº 3046093251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 279103529. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



assinadas pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Financeiro conjuntamente.

Parágrafo Terceiro - No caso de renúncia, falecimento ou interdição de qualquer diretor, o Diretor Presidente nomeará imediatamente o substituto, pelo tempo restante de mandato.

CONSELHO FISCAL

Artigo 14º - O Conselho Fiscal não será permanente, mas poderá ser instalado a pedido de acionistas conforme a Lei nº 6.404/76. Será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária seguinte.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificadas, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, a pedido de acionistas que preencham os requisitos estipulados nos parágrafos 2º do artigo 161 da Lei nº 6.404/76, com mandato até a primeira Assembleia Geral ordinária que se realizar após a eleição.

Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral durante o período em que órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções, observado o parágrafo 3º do Artigo 162 da Lei nº 6.404/76 com redação dada pela Lei nº 9.457/97.

Parágrafo Terceiro - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros, além das atribuições que eventualmente forem estabelecidas pela Assembleia Geral.

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 15º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia, a fim de serem discutidos os assuntos previstos em lei e, extraordinariamente quando convocada, a fim de discutirem assuntos de interesse da Companhia, ou ainda quando as disposições do Estatuto Social ou da legislação vigente exigirem deliberação dos Acionistas, devendo ser convocada: a) por iniciativa do Diretor Presidente, pelo Conselho Fiscal ou pelos Acionistas, nos casos previstos em lei.

D4Sign b4a357e5-d466-4c2b-a299-4c92723635b4 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678222 em 20/10/2025 da empresa ESPERANTO COMERCIAL S.A, protocolado sob o nº 3046093251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 279103529. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Parágrafo Primeiro – Todas as convocações e assembleias gerais, poderão ser realizadas de forma digital, nos termos do artigo 8º da Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020.

Parágrafo Segundo – Todas as convocações deverão indicar a ordem do dia, explicitando, ainda, no caso de reforma estatutária, a matéria objeto.

Parágrafo Terceiro – A representação do Acionista na Assembleia Geral se dará nos termos do § 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que o respectivo instrumento de procuração tenha sido entregue na sede social da Companhia até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário para o qual estiver convocada a Assembleia. Se o instrumento de representação for apresentado fora do prazo de antecedência acima mencionado, este somente será aceito com a concordância do Presidente da Assembleia.

Parágrafo Quarto – A Assembleia Geral tem poder para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as decisões que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento.

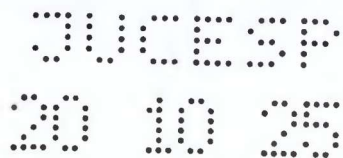
Artigo 16º - É necessária a aprovação unânime dos acionistas com direito a voto para:

- (i) As matérias listadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76;
- (ii) Alterações deste Estatuto Social;
- (iii) Emissão de ações, bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;
- (iv) Emissão de debêntures conversíveis ou não em ações;
- (v) Distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei;
- (vi) Atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participações nos lucros da Companhia;
- (vii) Aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas ou a cessão à terceiros dos direitos de subscrição.

D4Sign b4a357e5-d466-4c2b-a299-4c92723635b4 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678222 em 20/10/2025 da empresa ESPERANTO COMERCIAL S.A, protocolado sob o nº 3046093251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 279103529. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO

Artigo 17º - O exercício social da Companhia terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas pela Diretoria as demonstrações financeiras do correspondente exercício, as quais serão apreciadas pela Assembleia Geral Ordinária em conjunto com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como da distribuição de dividendos.

Parágrafo Primeiro – A destinação do lucro líquido do exercício se dará da seguinte forma:

- (i) 5% (cinco por cento) será aplicado na constituição de reserva legal, observado que não poderá exceder 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) 25% de pagamento de dividendo mínimo obrigatório; e
- (iii) pagamento de dividendos extraordinários, caso aprovado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – O saldo remanescente, depois de atendidas as exigências legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro – Não havendo oposição de qualquer acionista presente à assembleia geral, pode esta deliberar a distribuição de dividendo inferior ao previsto neste artigo, bem como a retenção de todo o lucro.

Artigo 18º - Será distribuído em cada exercício social, como dividendo mínimo obrigatório pela Companhia, o montante correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma da legislação em vigor.

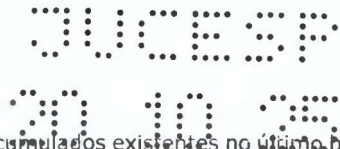
Parágrafo Único - O montante a ser distribuído será aquele já diminuído pela importância destinada à constituição da reserva legal e da importância destinada à formação da reserva para contingências, acrescido do montante eventualmente revertido da reserva para contingência formada em exercícios anteriores.

Artigo 19º - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, imputando-os como dividendo mínimo obrigatório. A qualquer tempo durante o exercício social, a Diretoria poderá declarar e pagar dividendos intermediários à conta de reservas

D4Sign b4a357e5-d4t6-4c2b-a299-4c92723635b4 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678222 em 20/10/2025 da empresa ESPERANTO COMERCIAL S.A, protocolado sob o nº 3046093251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 279103529. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



de lucros e de lucros acumulados existentes no último balanço ou balancete levantado pela Companhia.

Artigo 20º – Os acordos de acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições em caso de alienação de ações de sua emissão, discipline o direito de preferência na respectiva aquisição ou regulam o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e pela administração.

Parágrafo Único – Os direitos, as obrigações e as responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tenham os mesmos sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia ou nos registros mantidos pela instituição depositária das ações e consignados nos certificados de ações, se emitidos, ou nas contas de depósito mantidas em nome dos acionistas junto à instituição depositária das ações. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral ou o Presidente do Conselho de Administração não deverá computar o(s) voto(s) proferido(s) por acionista em contrariedade com os termos de tais acordos.

DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 21º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, caso em que competirá à Assembleia Geral nomear o liquidante, bem como fixar a remuneração do mesmo. No período de liquidação da Companhia, a Administração continuará em funcionamento.

Parágrafo Primeiro – O liquidante poderá ser destituído por Assembleia Geral a qualquer tempo.

Parágrafo Segundo – A Assembleia Geral poderá solicitar a instalação do Conselho Fiscal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 22º - Fica eleito o Foro da Comarca de Barueri /SP, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, como o único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos.

D4Sign b4a357e5-d466-4c2b-a299-4c92723635b4 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678222 em 20/10/2025 da empresa ESPERANTO COMERCIAL S.A, protocolado sob o nº 3046093251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 279103529. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
20 10 25

Artigo 23º - Serão aplicáveis os casos omissos as disposições da Lei 6.404/76, bem como de outras normas legais cabíveis.

rodrigo.bhering83@gmail.com 21 de outubro de 2025.

Assinado
✓ RODRIGO BHERING
ACIONISTAS:
D4Sign

rodrigo.bhering83@gmail.com
Assinado
RODRIGO BHERING DE ARAUJO FERREIRA
D4Sign

ALBEMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
RODRIGO BHERING DE ARAUJO FERREIRA

deborah@andradedeturri.com
Assinado
VI. TO DO ADVOGADO:
Deborah Calil de Castro Andrade Oliveira
D4Sign

DEBORAH CALIL DE C. ANDRADE OLIVEIRA
OAB/SP: 312.035

vitoria@andradedeturri.com
Assinado
✓ Vitória Giulia Ribeiro Leal Santos
D4Sign

TESTEMUNHAS:

alexandre@lindolfoassessoria.com.br
Assinado
✓ Alexandre dos Santos Lindolfo
D4Sign

1. _____ 2. _____
NOME: Vitória Giulia Ribeiro Leal dos Santos NOME: Alexandre dos Santos Lindolfo
CPF: 138.957.826-70 CPF: 288.800.228-06
RG: 20.658.729 – SSP/MG RG: 32.246.497-SSP/SP

D4Sign b4a357e5-d466-4c2b-a299-4c92723635b4 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678222 em 20/10/2025 da empresa ESPERANTO COMERCIAL S.A, protocolado sob o nº 3046093251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 279103529. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

RODRIGO BEHRING DE ARAUJO FERREIRA, brasileiro, maior, solteiro, nascido 04/11/1983, empresário, portador da cédula de identidade R.G. n. 28.968.589-8-SSP/SP, inscrito no CPF. n. 311.233.598-81, residente e domiciliado em Barueri, Estado de São Paulo, na Rua Marte, 429, Torre 10, Apto. 102, Condomínio Alphaview, Jardim Tupanci, CEP: 06414-000, nomeado Diretor Presidente e Diretor Financeiro da Companhia, conforme os termos da Ata de Assembleia Geral de Transformação do Tipo Jurídico de Sociedade Limitada em Sociedade Anônima realizada nesta data, toma posse, neste ato, para os cargos de Diretor Presidente e Diretor Financeiro para os quais foi nomeado, mediante assinatura deste Termo de Posse e Desimpedimento.

O ora nomeado Diretor Presidente e Diretor Financeiro DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Barueri/SP, 15 de setembro de 2025

Assinado
RODRIGO BEHRING
D4Sign

RODRIGO BEHRING DE ARAUJO FERREIRA

D4Sign b4a357e5-d466-4c2b-a299-4c92723635b4 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678222 em 20/10/2025 da empresa ESPERANTO COMERCIAL S.A, protocolado sob o nº 3046093251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 279103529. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME RODRIGO BHERING DE ARAUJO FERREIRA						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada	ESTADO CIVIL Solteiro(a)	CPF 311.233.598-81	RG/RNE 28968589	DIGITO 8	DATA DE EXPEDIÇÃO 01/08/2018	ORGÃO EXPEDIDOR ssp	UF SP
DOMICILADO(A) Rua Marte						NUMERO 429	
COMPLEMENTO T 10 AP 102			DISTRITO/BAIRRO Jardim Tupanci			CEP 06414-000	
MUNICIPIO Barueri						UF SP	
<p>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</p>							

Assinado
rodrigo.bhering83@gmail.com

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL				D4Sign
LOCALIDADE	Barueri - SP	DATA	15/09/2025	
NOME	RODRIGO BHERING DE ARAUJO FERREIRA (Diretor Presidente)	ASSINATURA		



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678222 em 20/10/2025 da empresa ESPERANTO COMERCIAL S.A, protocolado sob o nº 3046093251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 279103529. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.